



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L    E    I            Nº0637/91

DE: 15/05/91.

**"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas com sonorização, como menciona."**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

- ART. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar pagamento de despesas com sonorização no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), em favor da "Escola de 1º Grau de Quilômetro Vinte", com sede neste Município e Comarca; criada pela Portaria nº1098 de 05/02/70-SEDU, mantida pelo Governo do Estado;
- ART. 2º** - A despesa prevista no artigo primeiro, destina-se a realização de uma festa da rainha do café na mencionada Escola, a realizar-se no dia 18 de maio do corrente;
- ART. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão satisfeitas com Dotação Orçamentária constante do Orçamento corrente;
- ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança,  
em 15 de maio de 1991.

**AMARO COVRE**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

**LUIZ ANTONIO BELEI GEMBA**  
Chefe de Gabinete

**TEREZINHA M<sup>te</sup> BERGAMIM CORREA**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura

A COMUNIDADE NO PODER